

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GABINETE DO PRESIDENTE

## ATO NÚMERO 30/04

De 18 de maio de 2004

Regulamenta a veiculação de propaganda eleitoral nas dependências do edifício da Câmara Municipal de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - A veiculação de propaganda eleitoral nas dependências do edifício da Câmara Municipal de Araraquara, sito à Avenida José Bonifácio n.º 176, nos termos do artigo 37, parágrafo 3º, da Lei Federal 9504, de 30 de setembro de 1997 e do artigo 14, parágrafo 6º, da Resolução n.º 21610, de 05 de fevereiro de 2004, do Tribunal Superior Eleitoral, é regulamentada através deste Ato.

**Artigo 2º** - Fica terminantemente proibida qualquer espécie de propaganda eleitoral em dependências internas e fachada do prédio da Câmara Municipal de Araraquara.

**Parágrafo Único** – Excetua-se a regra do “caput” deste artigo, o plenário que for especialmente cedido à partido político, para convenções partidárias que forem levadas a efeito no período de 10(dez) a 30(trinta) de junho de 2004, local no qual se admitirá tão somente enquanto perdurar a mencionada reunião, a veiculação livre de propaganda eleitoral.

**Artigo 3º** - Os gabinetes dos senhores vereadores, em seu interior, poderão ostentar qualquer espécie de propaganda eleitoral, permitida em lei, assim como os veículos pertencentes aos senhores edis ou seus prepostos quando da utilização da vaga no estacionamento, destinada a cada um deles, também poderá assumir propaganda eleitoral exceto a de caráter sonoro.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

publicação.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua

067  
Câmara

Câmara Municipal de Araraquara, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2004 (dois mil e quatro).

  
**EDUARDO LAUAND**  
Presidente

  
**MÁRIO THUYOSI HOKAMA**  
Vice-Presidente

  
**EDNO PACHECO**  
1º Secretário

  
**VERA LÚCIA S. BOTTA FERRANTE**  
2ª Secretária

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

  
**ARCÉLIO LUIS MANELLI**  
Diretor Geral

MO/

5



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## ATO NÚMERO 30/04

De 18 de maio de 2004

Regulamenta a veiculação de propaganda eleitoral nas dependências do edifício da Câmara Municipal de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - A veiculação de propaganda eleitoral nas dependências do edifício da Câmara Municipal de Araraquara, sito à Avenida José Bonifácio n.º 176, nos termos do artigo 37, parágrafo 3º, da Lei Federal 9504, de 30 de setembro de 1997 e do artigo 14, parágrafo 6º, da Resolução n.º 21610, de 05 de fevereiro de 2004, do Tribunal Superior Eleitoral, é regulamentada através deste Ato.

**Artigo 2º** - Fica terminantemente proibida qualquer espécie de propaganda eleitoral em dependências internas e fachada do prédio da Câmara Municipal de Araraquara.

**Parágrafo Único** - Excetua-se a regra do "caput" deste artigo, o plenário que for especialmente cedido à partido político, para convenções partidárias que forem levadas a efeito no período de 10(dez) a 30(trinta) de junho de 2004, local no qual se admitirá tão somente enquanto perdurar a mencionada reunião, a veiculação livre de propaganda eleitoral.

**Artigo 3º** - Os gabinetes dos senhores vereadores, em seu interior, poderão ostentar qualquer espécie de propaganda eleitoral, permitida em lei, assim como os veículos pertencentes aos senhores edis ou seus prepostos quando da utilização da vaga no estacionamento, destinada a cada um deles, também poderá assumir propaganda eleitoral exceto a de caráter sonoro.

**Artigo 4º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2004 (dois mil e quatro).

**EDUARDO LAUAND**  
Presidente

**MÁRIO THUYOSI HOKAMA**  
Vice-Presidente

**EDNO PACHECO**  
1º Secretário

**VERA LÚCIA S. BOTTA FERRANTE**  
2ª Secretária

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

**ARCÉLIO LUIS MANELLI**  
Diretor Geral

068

Quint

**MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DE ARARAQUARA "FOLHA DA CIDADE"**  
**EDIÇÃO DO DIA: Quinta-Feira, 20 de maio de 2004.**